

Lei N° 795, de 25 de Novembro de 2004, Publicada no Informativo Municipal, N° 189, Período de 16 a 30 de Novembro de 2004.

LEI N° 795, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

(Autoria do Projeto de Lei: Vereador Ismael Gomes dos Santos)

- Autoriza erigir busto em homenagem ao Industrial Mário Bouchardet Sênior -
O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a erigir "busto" em homenagem ao industrial Mário Bouchardet Sênior, recentemente falecido, no calçadão da Avenida Theófilo Dubleil, na antiga entrada da Usina Rio Branco.

Parágrafo Único: O busto de que trata esta Lei deverá ter em sua base no mínimo 1,20 cm (um metro e vinte centímetros).

Art. 2º) Para dar cumprimento ao disposto nesta lei, fica o Executivo autorizado a usar verbas do Orçamento do Município.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco,
25 de novembro de 2004.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal